ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
SEMANÁRIO OFICIAL DE CABEDELO
No Dia: 29/08 A 02/09/2022
VISTO

Lei nº 2.234 De 30 de agosto de 2022.

INSTITUI O PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito municipal, o Programa de Fornecimento de Absorventes Higiênicos para assegurar a oferta gratuita de absorventes higiênicos às estudantes das escolas da rede pública municipal de Cabedelo/PB.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria de Educação gerenciar e coordenar as ações do Programa de que trata esta Lei, com o auxílio dos demais Órgãos deste ente Municipal, quando necessário.

Art. 2º O Programa de Fornecimento de Absorventes Higiênicos tem por objetivos:

I – proporcionar o acesso gratuito a produtos de higiene às estudantes das escolas da rede pública municipal de Cabedelo/PB;

II – evitar que as estudantes se ausentem das aulas por falta de absorventes higiênicos;

III – prevenir doenças pelo uso de materiais inadequados e anti-higiênicos para conter o sangramento decorrente da menstruação.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO :83973354472
Assinado de forma digital por VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472
Dados: 2022.08.31 08:57:08 -03'00'

Art. 3º Os critérios de quantidade e a forma da oferta gratuita de absorventes higiênicos serão definidos através de Portaria da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios, acordos de cooperação ou instrumentos similares com outros Poderes para a consecução dos objetivos de que trata esta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 30 de agosto de 2022; 199º da Independência, 132º da República e 65º da Emancipação Política Cabedelense.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472

Assinado de forma digital por VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472
Dados: 2022.08.31 08:57:25 -03'00'

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito